

## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental



União Europeia

Publicação no suplemento do Jornal Oficial da União Europeia

2, rue Mercier, L-2985 Luxembourg Fax (352) 29 29-42670

Correio electrónico: ojs@publications.europa.eu Informação e formulários em linha: <http://simap.europa.eu>

### Anúncio de adjudicação de contrato

#### Secção I: Autoridade adjudicante

##### I.1) Nome, endereços e ponto(s) de contacto

Nome oficial: [Agência Nacional de Compras Públicas, E.P.E.](#)

Número de identificação nacional: *(se conhecido)*

Endereço postal: [Rua Laura Alves, nº 4](#)

Localidade: [Lisboa](#)

Código postal: [1050-138](#)

País: [PT](#)

Ponto(s) de contacto:

Telefone: [+351 217944200](#)

À atenção de: [AQ-ENE](#)

Correio electrónico: [aq-ene@ancp.gov.pt](mailto:aq-ene@ancp.gov.pt)

Fax: [+351 217944242](#)

##### **Endereço(s) internet** *(se aplicável)*

Endereço geral da autoridade adjudicante (URL): [www.ancp.gov.pt](http://www.ancp.gov.pt)

Endereço do perfil do adquirente (URL):

##### I.2) TIPO DE AUTORIDADE ADJUDICANTE

- Ministério ou outra autoridade nacional ou federal, incluindo as respectivas repartições regionais ou locais
- Agência/Órgão nacional ou federal
- Autoridades regionais ou locais
- Agência/Órgão regional ou local
- Organismo de direito público
- Instituição/Agência europeia ou organização internacional
- Outro: (especificar)  
[Compras Públicas](#)

##### I.3) ACTIVIDADE PRINCIPAL

- Serviços públicos gerais
- Defesa
- Segurança e ordem pública
- Ambiente
- Assuntos económicos e financeiros
- Saúde
- Habitação e equipamentos da colectividade
- Protecção social
- Actividades recreativas, culturais e religiosas

**Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental**

---

- Educação
- Outro: (especificar)
- [Compras Públicas](#)

**I.4) O CONTRATO É ADJUDICADO POR CONTA DE OUTRAS AUTORIDADES ADJUDICANTES**

A autoridade/entidade adjudicante procede à aquisição por conta de outras autoridades adjudicantes:

- sim  não

*(em caso afirmativo, outras informações sobre estas autoridades adjudicantes podem ser fornecidas no anexo A.)*

## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

### Secção II: Objecto do contrato

#### II.1) Descrição

##### II.1.1) Título atribuído ao contrato pela autoridade/entidade adjudicante

[Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental](#)

##### II.1.2) Tipo de contrato e localização das obras, local de entrega ou de prestação dos serviços

(escolher apenas uma categoria - obras, fornecimentos ou serviços - que corresponda melhor ao objecto específico do seu contrato ou da(s) aquisição(ões))

<input type="radio"/> <b>(a) Obras</b> <input type="radio"/> Execução <input type="radio"/> Concepção e execução <input type="radio"/> Realização, por qualquer meio, de uma obra que corresponda aos requisitos especificados pelas autoridades/entidades adjudicantes	<input checked="" type="radio"/> <b>(b) Fornecimentos</b> <input type="radio"/> Compra <input type="radio"/> Locação <input type="radio"/> Aluguer <input type="radio"/> Locação com opção de compra <input type="radio"/> Uma combinação dos anteriores	<input type="radio"/> <b>(c) Serviços</b> Categoria de serviços n.º Para os contratos das categorias de serviços 17 a 27 – ver o anexo C1 – concorda com a publicação deste anúncio? <input type="radio"/> sim <input type="radio"/> não
Principal local ou localização de obras, local de entrega ou de execução		
Código NUTS		

##### II.1.3) Informação acerca do acordo-quadro ou Sistema de Aquisição Dinâmico (SAD) (se aplicável)

O anúncio implica a celebração de um acordo-quadro  contratos baseados num Sistema de Aquisição Dinâmico (SAD)

##### II.1.4) Descrição resumida do contrato ou da(s) aquisição(ões)

[Fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental para BTE - Baixa Tensão Especial, MT - Média Tensão, AT - Alta Tensão e MAT - Muito Alta Tensão](#)

##### II.1.5) Vocabulário comum para os contratos públicos (Classificação CPV)

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto principal	09310000	

##### II.1.6) Contrato abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)

sim  não

**Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental****II.2) Valor total definitivo do(s) contrato(s)**

<b>II.2.1) Valor total definitivo do(s) contrato(s)</b> <i>(indicar apenas valores numéricos)</i> <i>(Indicar apenas o valor total definitivo, incluindo todos os contratos, lotes, reconduções e opções. Para os dados relativos a cada um dos contratos, preencher a secção V – Adjudicação do contrato)</i>	Sem IVA	Com IVA	Taxa de IVA (%)
Valor <span style="float: right;">Moeda</span> ou Proposta com o preço mais baixo / Proposta com o preço mais alto tomada em consideração <span style="float: right;">Moeda</span>	<input type="radio"/> <input type="radio"/>	<input type="radio"/> em <input type="radio"/> em	

## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

### Secção IV: Procedimento

#### IV.1) Tipo de procedimento

##### IV.1.1) Tipo de procedimento

- Concurso público
  Por negociação com abertura de concurso  
 Limitado
  Procedimento por negociação acelerado  
 Procedimento limitado acelerado
  Por negociação sem abertura/anúncio de concurso  
 Diálogo concorrencial
  Justificação para a adjudicação do contrato sem publicação prévia de um anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE)

**Justificação para a adjudicação do contrato sem publicação prévia de um anúncio de concurso no Jornal Oficial da União Europeia: preencher anexo D**

#### IV.2) Critérios de adjudicação

##### IV.2.1) Critérios de adjudicação (assinalar a(s) casa(s) pertinente(s))

- Preço mais baixo

ou

- Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Critérios	Ponderação	Critérios	Ponderação
1.		6.	
2.		7.	
3.		8.	
4.		9.	
5.		10.	

##### IV.2.2) Foi efectuado um leilão electrónico

- sim  não

**Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental****IV.3) Informação administrativa****IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela autoridade adjudicante** *(se aplicável)***IV.3.2) Publicação(ões) anterior(es) referente(s) ao mesmo contrato** sim  não**em caso afirmativo,** *(assinalar as casas pertinentes)* Anúncio de pré-informação *ou*  Anúncio relativo a um perfil de adquirenteNúmero do anúncio no JOUE:        de        *(dd/mm/aaaa)* Anúncio de concurso *ou*  Anúncio de concurso simplificado no âmbito de um Sistema de Aquisição DinâmicoNúmero do anúncio no JOUE: [2011/S 117-193334](#) de [21/05/2011](#) *(dd/mm/aaaa)* Anúncio «ex ante» de transparência voluntáriaNúmero do anúncio no JOUE:        de        *(dd/mm/aaaa)* Anúncio voluntário de transparência ex ante *(se aplicável)*

## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

### Secção V: Adjudicação do contrato (1)

Contrato n.º:

LOTE N.º:

Lote n.º::

V.1) Data da decisão de adjudicação do contrato: (dd/mm/aaaa)

V.2) Número de propostas recebidas:

V.3) Nome e endereço do operador económico beneficiário da decisão de adjudicação do contrato

Nome oficial:

Endereço postal:

Localidade:

Código postal:

País:

Telefone:

Correio electrónico:

Fax:

Endereço internet (URL):

V.4) Informação sobre o valor do contrato (indicar apenas valores numéricos)

Valor total inicialmente estimado do contrato (se aplicável)	Sem IVA	Com IVA	Taxa de IVA (%)
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
<b>Valor total definitivo do contrato</b>			
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
ou Proposta com o preço mais baixo / Proposta com o preço mais alto tomada em consideração	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em

Valor anual ou mensal (indicar): Número de anos ou Número de meses

V.5) Contrato passível de subcontratação

sim  não

(em caso afirmativo, indicar apenas valores numéricos) Valor ou proporção do contrato susceptível de subcontratação a terceiros:

Valor sem IVA:

Moeda

Proporção:

%

Desconhecido

Descrição resumida do valor/proporção do contrato a subcontratar (se conhecido)

## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

### Secção V: Adjudicação do contrato (2)

Contrato n.º:

LOTE N.º:

Lote n.º::

V.1) Data da decisão de adjudicação do contrato: (dd/mm/aaaa)

V.2) Número de propostas recebidas:

V.3) Nome e endereço do operador económico beneficiário da decisão de adjudicação do contrato

Nome oficial:

Endereço postal:

Localidade:

Código postal:

País:

Telefone:

Correio electrónico:

Fax:

Endereço internet (URL):

V.4) Informação sobre o valor do contrato (indicar apenas valores numéricos)

Valor total inicialmente estimado do contrato (se aplicável)	Sem IVA	Com IVA	Taxa de IVA (%)
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
<b>Valor total definitivo do contrato</b>			
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
ou Proposta com o preço mais baixo / Proposta com o preço mais alto tomada em consideração Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em

Valor anual ou mensal (indicar): Número de anos ou Número de meses

V.5) Contrato passível de subcontratação

sim  não

(em caso afirmativo, indicar apenas valores numéricos) Valor ou proporção do contrato susceptível de subcontratação a terceiros:

Valor sem IVA: Moeda Proporção: % Desconhecido

Descrição resumida do valor/proporção do contrato a subcontratar (se conhecido)



## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

### Secção V: Adjudicação do contrato (3)

Contrato n.º:

LOTE N.º:

Lote n.º::

V.1) Data da decisão de adjudicação do contrato: (dd/mm/aaaa)

V.2) Número de propostas recebidas:

V.3) Nome e endereço do operador económico beneficiário da decisão de adjudicação do contrato

Nome oficial:

Endereço postal:

Localidade:

Código postal:

País:

Telefone:

Correio electrónico:

Fax:

Endereço internet (URL):

V.4) Informação sobre o valor do contrato (indicar apenas valores numéricos)

Valor total inicialmente estimado do contrato (se aplicável)	Sem IVA	Com IVA	Taxa de IVA (%)
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
<b>Valor total definitivo do contrato</b>			
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
ou Proposta com o preço mais baixo / Proposta com o preço mais alto tomada em consideração	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em

Valor anual ou mensal (indicar): Número de anos ou Número de meses

V.5) Contrato passível de subcontratação

sim  não

(em caso afirmativo, indicar apenas valores numéricos) Valor ou proporção do contrato susceptível de subcontratação a terceiros:

Valor sem IVA: Moeda Proporção: % Desconhecido

Descrição resumida do valor/proporção do contrato a subcontratar (se conhecido)

## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

### Secção V: Adjudicação do contrato (4)

Contrato n.º:

LOTE N.º:

Lote n.º::

V.1) Data da decisão de adjudicação do contrato: (dd/mm/aaaa)

V.2) Número de propostas recebidas:

V.3) Nome e endereço do operador económico beneficiário da decisão de adjudicação do contrato

Nome oficial:

Endereço postal:

Localidade:

Código postal:

País:

Telefone:

Correio electrónico:

Fax:

Endereço internet (URL):

V.4) Informação sobre o valor do contrato (indicar apenas valores numéricos)

Valor total inicialmente estimado do contrato (se aplicável)	Sem IVA	Com IVA	Taxa de IVA (%)
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
<b>Valor total definitivo do contrato</b>			
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
ou Proposta com o preço mais baixo / Proposta com o preço mais alto tomada em consideração	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em

Valor anual ou mensal (indicar): Número de anos ou Número de meses

V.5) Contrato passível de subcontratação

sim  não

(em caso afirmativo, indicar apenas valores numéricos) Valor ou proporção do contrato susceptível de subcontratação a terceiros:

Valor sem IVA: Moeda Proporção: % Desconhecido

Descrição resumida do valor/proporção do contrato a subcontratar (se conhecido)

## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

### Secção V: Adjudicação do contrato (5)

Contrato n.º:

LOTE N.º:

Lote n.º::

V.1) Data da decisão de adjudicação do contrato: (dd/mm/aaaa)

V.2) Número de propostas recebidas:

V.3) Nome e endereço do operador económico beneficiário da decisão de adjudicação do contrato

Nome oficial:

Endereço postal:

Localidade:

Código postal:

País:

Telefone:

Correio electrónico:

Fax:

Endereço internet (URL):

V.4) Informação sobre o valor do contrato (indicar apenas valores numéricos)

Valor total inicialmente estimado do contrato (se aplicável)	Sem IVA	Com IVA	Taxa de IVA (%)
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
<b>Valor total definitivo do contrato</b>			
Valor Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em
ou Proposta com o preço mais baixo / Proposta com o preço mais alto tomada em consideração Moeda	<input type="radio"/>	<input type="radio"/>	em

Valor anual ou mensal (indicar): Número de anos ou Número de meses

V.5) Contrato passível de subcontratação

sim  não

(em caso afirmativo, indicar apenas valores numéricos) Valor ou proporção do contrato susceptível de subcontratação a terceiros:

Valor sem IVA: Moeda Proporção: % Desconhecido

Descrição resumida do valor/proporção do contrato a subcontratar (se conhecido)

**Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental**

---

**Secção VI: Informação complementar****VI.1) Informação sobre os fundos da União Europeia**

sim  não

**VI.2) Informação complementar (se aplicável)****VI.3) Procedimentos de recurso****VI.3.1) Organismo responsável pelos procedimentos de recurso**

**Nome oficial:**

**Endereço postal:**

Localidade:

Código postal:

País:

Telefone:

Correio electrónico:

Fax:

Endereço internet (*URL*):

**Organismo responsável pelos processos de mediação (se aplicável)**

**Nome oficial:**

**Endereço postal:**

Localidade:

Código postal:

País:

Telefone:

Correio electrónico:

Fax:

Endereço internet (*URL*):

**VI.3.2) Interposição de recursos (preencher a casa VI.3.2 ou, se necessário, a casa VI.3.3)**

Informação precisa sobre o(s) prazo(s) para interposição de recursos:

**Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental**

---

**VI.3.3) Serviço junto do qual se pode obter informação sobre a interposição de recursos****Nome oficial:****Endereço postal:**

Localidade:

Código postal:

País:

Telefone:

Correio electrónico:

Fax:

Endereço internet (*URL*):**VI.4) Data de envio do presente anúncio:**[27/10/2011 \(dd/mm/aaaa\)](#)

---

**Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental**

---

**Anexo A**

*Endereços e pontos de contacto adicionais*

## Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental

### Anexo C

Categorias de serviços a que se refere a secção II: Objecto do contrato

<b>Categoria n.º [1]</b>	<b>Objecto</b>
1	Serviços de manutenção e de reparação
2	Serviços de transporte terrestre (2), incluindo serviços de veículos blindados e serviços de entregas, com excepção do transporte do correio
3	Serviços de transporte aéreo de passageiros e de mercadorias, com excepção do transporte de correio
4	Transporte terrestre [3] e aéreo de correio
5	Serviços de telecomunicações
6	Serviços financeiros: (a) Serviços de seguros (b) Serviços bancários e de investimento [4]
7	Serviços informáticos e afins
8	Serviços de investigação e desenvolvimento [5]
9	Serviços de contabilidade, auditoria e escrituração
10	Serviços de estudos de mercado e de sondagens de opinião
11	Serviços de consultoria em gestão [6] e afins
12	Serviços de arquitectura; serviços de engenharia e serviços de engenharia integrados; serviços de planeamento urbano e de arquitectura paisagística; serviços relacionados de consultoria científica e técnica; serviços de ensaios e análises técnicas
13	Serviços publicitários
14	Serviços de limpeza de edifícios e de gestão de propriedades
15	Serviços de edição e de impressão à obra ou ao abrigo de um contrato
16	Serviços de saneamento de esgotos e eliminação de resíduos; serviços de saneamento e afins

<b>Category No [7]</b>	<b>Objecto</b>
17	Serviços de hotelaria e restauração
18	Serviços de transporte ferroviário
19	Serviços de transporte marítimo e fluvial
20	Serviços de apoio e auxiliares dos transportes
21	Serviços jurídicos
22	Serviços de colocação e de fornecimento de pessoal [8]
23	Serviços de investigação e de segurança, com excepção dos serviços de veículos blindados
24	Serviços de educação e formação vocacional
25	Serviços de saúde e serviços sociais
26	Serviços de carácter recreativo, cultural e desportivo [9]
27	Outros serviços [8 9]

---

**Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental**

---

**1. Categorias de serviços na aceção do artigo 20.º e do anexo II.A da Directiva 2004/18/CE**

2. Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.
3. Com excepção dos serviços de transporte ferroviário abrangidos pela categoria 18.
4. Com excepção dos serviços financeiros relativos à emissão, compra, venda e transferência de valores mobiliários ou outros instrumentos financeiros, bem como dos serviços prestados por bancos centrais. São também excluídos: serviços que envolvam a aquisição ou locação, quaisquer que sejam as respectivas modalidades financeiras, de terrenos, edifícios existentes ou outros bens imóveis, ou relacionados com direitos sobre esses bens. No entanto, os contratos de serviços financeiros celebrados paralelamente, antes ou depois de um contrato de aquisição ou locação, seja qual for a sua forma, são abrangidos pela directiva.
5. Com excepção dos serviços de investigação e desenvolvimento cujos resultados não pertençam exclusivamente à entidade adjudicante para que esta os utilize no exercício da sua própria actividade, desde que a prestação do serviço seja totalmente remunerada pela entidade adjudicante.
6. Com excepção dos serviços de arbitragem e conciliação

**7. Categorias de serviços na aceção do artigo 21.º e do anexo II.B da Directiva 2004/18/CE**

8. Com excepção dos contratos de trabalho.
9. Com excepção dos contratos de aquisição, desenvolvimento, produção ou co-produção de programas por organismos de radiodifusão e dos contratos relativos a tempo de emissão.



## **Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental**

### **ANEXO D1 – CONTRATOS PÚBLICOS JUSTIFICAÇÃO PARA A ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE UM ANÚNCIO NO JORNAL OFICIAL DA UNIÃO EUROPEIA (JOUE) DIRECTIVA 2004/18/CE**

Fornecer aqui uma justificação para a adjudicação do contrato sem publicação prévia de um anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. Esta justificação deve ser conforme com os artigos relevantes da Directiva 2004/18/CE. *(Nos termos da Directiva 89/665/CEE, que refere os procedimentos de recurso, o prazo para o pedido de recurso a que se refere o artigo 2.º-F, n.º 1, alínea a), primeiro travessão, pode ser reduzido desde que o anúncio inclua a justificação da decisão da autoridade adjudicante no sentido de adjudicar o contrato sem publicação prévia de um anúncio no Jornal Oficial da União Europeia. Para beneficiar deste prazo reduzido, assinalar a(s) casa(s) pertinente(s) e fornecer as informações complementares a seguir referidas)*

#### **1) JUSTIFICAÇÃO DA ESCOLHA DO PROCEDIMENTO POR NEGOCIAÇÃO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE UM ANÚNCIO NO JOUE EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 31.º DA DIRECTIVA 2004/18/CE**

Ausência de propostas ou inadequação das propostas apresentadas em resposta a:

- concurso público,
- concurso limitado.

Os produtos em causa são fabricados apenas para fins de investigação, ensaio, estudo ou desenvolvimento, nas condições estabelecidas pela directiva.

As obras/bens/serviços só podem ser fornecidos por um determinado concorrente, por razões:

- técnicas,
- artísticas,
- ligadas à protecção de direitos exclusivos.

Urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis para a autoridade adjudicante e de acordo com as condições estritas fixadas na directiva.

Obras/fornecimentos/serviços complementares, de acordo com as condições estritas fixadas na directiva.

Novas obras/serviços que consistem na repetição de anteriores obras/serviços e foram encomendadas de acordo com as condições estritas fixadas na directiva.

Contrato de serviços atribuído ao vencedor ou a um dos vencedores de um concurso de concepção.

Fornecimentos cotados e adquiridos num mercado de produtos de base.

Para a aquisição de fornecimentos em condições particularmente vantajosas:

- a um fornecedor que está a liquidar definitivamente as suas actividades comerciais,
- a liquidatários ou administradores de falência, por via de um acordo com os credores ou por processo da mesma natureza.

Todas as propostas apresentadas em resposta a um concurso público, a um concurso limitado ou a um diálogo concorrencial eram irregulares ou inaceitáveis. Somente os proponentes que cumpriam os critérios de selecção qualitativos foram incluídos nas negociações.

#### **2) OUTRA JUSTIFICAÇÃO PARA A ADJUDICAÇÃO DO CONTRATO SEM PUBLICAÇÃO PRÉVIA DE UM ANÚNCIO NO JOUE**

- O contrato tem por objecto serviços que constam do anexo II.B da directiva.
- O contrato não é abrangido pelo âmbito de aplicação da directiva.

---

**Acordo quadro para o fornecimento de eletricidade em regime de mercado livre para Portugal Continental**

---

Para beneficiar do prazo reduzido acima referido, para além da(s) casa(s) a assinalar, explique de forma clara e completa a razão pela qual a adjudicação do contrato sem publicação prévia de um anúncio no Jornal Oficial da União Europeia é legítima, referindo em qualquer caso os factos relevantes e, quando aplicável, as conclusões de direito em conformidade com a Directiva 2004/18/CE: *(500 palavras, no máximo)*